Republicação por incorreção
DECRETO Nº 3241/2012

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 8º, § 3º, da **Lei Complementar Municipal nº 033/2004**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, composto pelos membros abaixo enumerados:

I - TITULARES

a) Do Poder Executivo Municipal

a.1 – Vanesa Santos Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

a.2 – Rosimar Ferreira dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

a.3 – Vera Aparecida da Conceição da Fonseca - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Das Organizações Sociais

b.1 – Sidinei Gonçalves Pereira - Representante da FOCA (Formação e Orientação da Criança e ao Adolescente);

b.2 – Maria de Lourdes Pereira - Representante da APM (Associação de Pais e Mestres);

b.3 – Luciano Henrique Wolfgran - Representante do PACA (Projeto de Assistência a Criança e ao Adolescente).

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ANO III Nº 584 DE 03 DE maio DE 2012

II - SUPLENTES

a) Do Poder Executivo Municipal

a.1 – Rosangela Fernandes Bova - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

a.2 – Sidnei Ribeiro - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

a.3 – Mônica Harumi Kusinoto Takeuti – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Das Organizações Sociais

b.1 – Paulo César de Oliveira - Representante da Patrulha Mirim;

b.2 – Rosangela Cristina dos Santos Vanzin – Representante do CACA (Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente).

Art. 2º A função de **Conselheiro** é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - O mandato dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será de dois anos, permitida uma recondução, nos termos do artigo 10 da **Lei Complementar Municipal nº 33/2004**, com início em 05 de maio de 2011 e término em 05 de maio de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **03 de fevereiro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ANO III - Nº 584

Mundo Novo MS
Criado pela Lei nº 738/2009

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 03 de Maio de 2012

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127

DECRETO

Republicado por Incorreção
DECRETO N.º 3255/2012

"NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado em substituição os seguintes membros do **Conselho Municipal de Assistência Social:**

1 **– TITULARES**

1.1 **– Do Poder Público Municipal:**

EDUARDO MARCIEL PEREIRA – em substituição à **THIAGO MARTINS DOS SANTOS–** Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

2 **– SUPLENTES**

2.1 **– Do Poder Público Municipal:**

EDILSON CARLOS PEREIRA – em substituição à **EDUARDO BERTIPAGLIA –** Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 2º - O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** será de dois anos, permitida uma recondução, com início em 24 de NOVEMBRO de 2010 e término em 24 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2012, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 3241/2012

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 8º, § 3º, da **Lei Complementar Municipal nº 033/2004,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, composto pelos membros abaixo enumerados:

I - TITULARES

a) Do Poder Executivo Municipal

a.1 – Vanesa Santos Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
a.2 – Rosimar Ferreira dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
a.3 – Vera Aparecida da Conceição da Fonseca - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Das Organizações Sociais

b.1 – Sidinei Gonçalves Pereira - Representante da FOCA (Formação e Orientação da Criança e ao Adolescente);
b.2 – Maria de Lourdes Pereira - Representante da APM (Associação de Pais e Mestres);
b.3 – Luciano Henrique Wolfgran - Representante do PACA (Projeto de Assistência a Criança e ao Adolescente).

II - SUPLENTES
a) Do Poder Executivo Municipal

a.1 – Rosangela Fernandes Bova - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
a.2 – Sidnei Ribeiro - Representante da Secretaria Municipal de Educação.
a.3 – Mônica Harumi Kusinoto Takeuti – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Das Organizações Sociais

b.1 – Paulo César de Oliveira - Representante da Patrulha Mirim;
b.2 – Rosangela Cristina dos Santos Vanzin – Representante do CACA (Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente).

Art. 2º A função de **Conselheiro** é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - O mandato dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será de dois anos, permitida uma recondução, nos termos do artigo 10 da **Lei Complementar Municipal nº 33/2004**, com início em 05 de maio de 2011 e término em 05 de maio de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **03 de fevereiro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

GABINETE DO PREFEITO

-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –

= EDITAL DE CONVOCAÇÃO =

Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca os munícipes da relação abaixo para prestar esclarecimento, referente ao imóvel do C.H. Vereadora Jacira das Graças da Silva, referentes ao **Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH**, sob pena de, não comparecendo, serem excluídos da concessão do benefício, caracterizando a desistência ou o desinteresse.
E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação, para comparecerem no setor JURÍDICO e ADMINISTRATIVO, da prefeitura local, ao fim do qual a exclusão será considerada definitiva e irrevogável.

Mundo Novo - MS, 02 de maio de 2012.